



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição justifica-se levando em consideração o incentivo do aluno ao concluir o curso do programa PROERD, o qual é uma parceria entre Administração Municipal, Secretaria de Educação e Polícia Militar, o mesmo será entregue como lembrança ao aluno, gerando assim um estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.

4.2. O leão Daren foi escolhido como mascote do programa PROERD por ser um animal forte, com presença e que tem coragem e domina seu território, além de proteger sua prole dos inimigos, considerando que a droga é um inimigo da sociedade.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Fundamenta-se tal contratação, ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Custo total estimado é de **R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)**.

6.2. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa no Banco de Preços, Contrato de outros municípios e de orçamentos de empresas distintas, sendo a menor: BARBARA GASPARUCHO GARCIA;

6.3. Responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com	R\$ 31,00	R\$ 155,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.		
VALOR TOTAL: R\$ 3.979,00					

8. CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

8.1. A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte;

8.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação do objeto a ser adquirido;

Local onde será entregue o objeto;

Prazo para entrega do objeto;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

8.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

8.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto e a prestação do serviço caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.2;

8.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;

8.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

8.8. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto;

8.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do produto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por toda a despesa relativa à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.11. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e pela Secretária de Educação deste município, Renan Henrique Kowalski, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto, 13 de Maio de 2024.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretaria Municipal de Cultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto